EXPEDIDO
Ofício nº 169 / 2025
Em: 26 / 02 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 169 / 2025
Em: 26 / 02 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:10 hs. Em: 25 / 02 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 098 /2025
(Do Vereador **SAULO DANTAS**)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 25 / 02 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, ANDRE LUIS DE ALMEIDA COUTINHO**, e ao **secretário Municipal de Saúde, ALEXANDRE CÉSAR solicitando a viabilização do Programa "Remédio em Casa", como forma de garantir a entrega domiciliar de medicamentos e insumos aos cidadãos do município.**

JUSTIFICATIVA.

O acesso a medicamentos é um direito fundamental que deve ser garantido a toda a população. Muitas pessoas enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde para buscar os remédios necessários para seus tratamentos contínuos. A entrega domiciliar facilita esse acesso, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida e aqueles que residem em áreas de difícil acesso.

Com a implantação do Programa "Remédio em Casa", a população de Cabedelo poderá contar com maior comodidade e segurança no recebimento dos medicamentos, reduzindo filas e sobrecarga nas unidades de saúde. Além disso, essa medida pode contribuir para a adesão ao tratamento, garantindo que os pacientes recebam seus medicamentos de forma regular e no tempo adequado, evitando complicações de saúde e possíveis internações hospitalares.

Diante do exposto, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta casa legislativa para que o presente requerimento seja aprovado de forma unânime, beneficiando os moradores e trazendo melhorias significativas para a comunidade local.

Cabedelo (PB), em 25 / 02 / 25.

SAULO DANTAS
VEREADOR